Folha n.º 03 do proc.
n.º 399 de 1987

JUSTIFICATIVA

A cidade de São Paulo é hoje uma das maiores do mundo, conhecida internacionalmente pela sua pujança, pelo seu alto grau de desenvolvimento e pelos inúmeros eventos que aqui se realizam.

A cidade é pródiga em pontos de atração turística, repleta de museus, palácios, monumentos, praças e ruas tradicionais, feiras, exposições artísticas, teatros, cinemas, casas de espetáculos e muitos outros locais significativos, que a fazem ombrear-se com as grandes metrópoles em termos históricos, culturais e artísticos.

A cidade se ressente, entretanto, de um programa turístico capaz de propiciar aos seus próprios habitantes, e aos que a visitam, conhecê-la na sua intimidade, de modo a sentirem como se desenvolve a vida cotidiana dos que nela habitam.

A presente proposição tem o objetivo de instituir oficialmente um programa turístico para a cidade, de modo a suprir essa lacuna existente no Poder Público.

É sabido que o turismo se constitui hoje numa fonte econômica das mais consideráveis, representando um expressivo fator de aumento da receita pública, direta ou indiretamente.

De outra parte, a difusão dos aspectos positivos da vida cotidiana de seu povo, bem como de suas tradições, história, cultura e pontos de lazer, é medida altamente salutar, pelos reflexos positivos que acarretará não só para os que vão usufruir dos passeios turísticos, mas para a população em geral.

Daí porque pretendemos instituir um programa turístico para a cidade, o que fazemos de modo genérico, deixando para as autoridades municipais detalha-lo e definir os termos em deva desenvolver-se.

Estamos certos de que o nosso projeto se reveste de interesse público e, em razão disso, contamos com o apoio dos nobres Vereadores e do ilustre Prefeito Municipal para a sua concretização.

Sala das Sessões, em

SALIM CURIATI
Vereador

Impresso no serviço gráfico da CMSP.